

Neuberger Berman Sustainable Emerging Market Debt – Hard Currency Fund

A Carteira é classificada como um produto financeiro abrangido pelo Artigo 9.º, para efeitos do SFDR. A Carteira investe em títulos emitidos por emittentes que contribuam para a consecução dos seus objetivos em termos de investimento sustentável.

Resumo

Princípio de não prejudicar significativamente o objetivo de investimento sustentável

O Subgestor de Investimento irá levar em conta os principais indicadores de impactos adversos listados abaixo ao determinar se os investimentos sustentáveis que a Carteira pretende realizar não prejudicam significativamente qualquer objetivo em termos de investimento sustentável do ponto de vista ambiental ou social.

O Subgestor de Investimento não investirá em emittentes cujas atividades tenham sido identificadas como estando a violar os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas («**Princípios UNGC**»), os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos («**UNGP**»), as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais relativas à Conduta Responsável da Empresa («**Diretrizes da OCDE**») e as Convenções Normativas da Organização Internacional do Trabalho («**Normas da OIT**»). Refletidos na Política relativa a Normas Globais da Neuberger Berman

Objetivo de investimento sustentável do produto financeiro

Objetivo Ambiental:

O Subgestor de Investimento terá como alvo o investimento em emittentes que demonstrem melhores avanços ajustados ao rendimento na adaptação às alterações climáticas e na mitigação das mesmas, na redução das emissões de GEE, na vitalidade do ecossistema e no alinhamento com o objetivo de zero emissões líquidas.

Objetivo Social:

O Subgestor de Investimento terá como alvo o investimento nos emittentes que demonstrem melhores progressos ajustados ao rendimento na consecução dos ODS, com particular ênfase na saúde pública e na educação.

Estratégia de investimento

A Carteira visa superar o desempenho do Índice de Referência, antes da dedução de comissões, ao longo de um ciclo de mercado (normalmente, 3 anos), investindo principalmente em títulos de dívida denominados em moedas fortes e emitidos em Países de Mercados Emergentes que cumpram os Critérios de Investimento Sustentável. A Carteira investirá principalmente em títulos de dívida e instrumentos do mercado monetário emitidos por emittentes públicos ou privados de Países de Mercados Emergentes e/ou de países que integrem o Índice de Referência, denominados em moedas fortes e que sejam consistentes com o objetivo em termos de sustentabilidade da Carteira.

Avaliação quanto ao Seguimento de Princípios de uma Boa Governança

Os fatores relativos a governança que o Subgestor de Investimento acompanha relativamente a emittentes empresariais poderão incluir: (i) experiência dos quadros superiores de gestão e experiência setorial; (ii) experiência dos donos/Conselho de Administração e alinhamento de incentivos; (iii) estratégia empresarial e estratégia em termos de balanço; (iv) estratégia e divulgação financeira e contabilística; e (v) histórico regulamentar/jurídico. Os fatores relativos a governança que o Subgestor de Investimento acompanha, relativamente a Países de Mercados Emergentes, incluem (i) a esfera política do país em questão; (ii) a sua adesão ao princípio do primado do direito; (iii) o controlo da corrupção; incerteza política relacionada com eleições que se aproximam; e (iv) um foco na qualidade da governança económica, nomeadamente, o papel

	do governo como um regulador eficaz e o seu apoio ao setor privado através de políticas financeiras, macroeconómicas e relativas ao comércio internacional responsáveis.
Proporção dos investimentos	O Subgestor de Investimento irá garantir que pelo menos 80% do Valor Patrimonial Líquido da Carteira seja constituído por investimentos sustentáveis. Contudo, o Subgestor de Investimento terá como objetivo que a Carteira seja o mais completamente possível investida em investimentos sustentáveis – tendo-se, no entanto, em conta que determinados investimentos (como numerário ou instrumentos de cobertura de riscos) necessários para o funcionamento adequado da Carteira não se qualificam como investimentos sustentáveis. Na secção "Outros", são divulgadas mais informações sobre esses investimentos não sustentáveis. A Carteira visa deter um máximo de 20% de investimentos que não sejam investimentos sustentáveis. O Subgestor de Investimento considera que tais investimentos são necessários para o funcionamento adequado da Carteira, por exemplo, para garantir liquidez, cobertura e garantias apropriadas.
Monitorização do objetivo de investimento sustentável	A equipa de investimento leva em consideração uma variedade de indicadores de sustentabilidade para medir a realização dos objetivos de investimento sustentável da Carteira, incluindo: I. relatórios e avaliações independentes de terceiros; e II. Critérios quanto ao que evitar e políticas em matéria de envolvimento.
Metodologias relativas ao objetivo de investimento sustentável	A equipa de investimento irá acompanhar e apresentar relatórios sobre o desempenho em termos dos indicadores de sustentabilidade acima mencionados. Estes indicadores de sustentabilidade serão utilizados para se medir a consecução de cada um dos objetivos em termos de investimento sustentável da Carteira, e serão incluídos no relatório periódico obrigatório da Carteira.
Fontes e tratamento dos dados	Os contributos analíticos ou de dados ESG derivam de ferramentas de investimento proprietárias e de pesquisa interna (que integram pensamento crítico e avaliação humana no processo), bem como de múltiplos conjuntos de dados, incluindo organizações financeiras internacionais, fornecedores externos de dados, divulgações diretas das empresas, divulgações indiretas das empresas, agências de desenvolvimento e fornecedores de pesquisa especializada.
Limitações da metodologia e dos dados	Limitações na metodologia e nos dados poderão incluir, entre outras: falta de uniformização nas metodologias dos fornecedores de dados; normas de divulgação de informações empresariais incompletas e desalinhamento com os dados ESG empresariais fornecidos pelos fornecedores; inconsistências nas metodologias dos fornecedores no que toca à divulgação de dados ESG e nas divulgações utilizadas para se obter métricas de terceiros; inconsistências nas hierarquias empresariais e nos identificadores de entidades, que podem conduzir a inconsistências na forma como os fornecedores de dados atribuem e associam os conjuntos de dados ESG a títulos; baixa cobertura das empresas relativamente a determinados indicadores e classes de ativos, especialmente no que toca a empresas privadas e empresas com sede em Mercados Emergentes; divergência na qualidade dos dados e na cobertura de dados relativamente a Mercados Privados (Dívida e Ações); alguns conjuntos de dados poderão ser divulgados com atrasos significativos; e alguns dos dados de terceiros disponíveis são calculados com base em aproximações ou estimativas de dados. A Neuberger Berman está convencida que, para os seus produtos financeiros, classificados nos termos do Artigo 8.º ou do Artigo 9.º do SFDR, tais limitações não afetam nem a promoção das características ambientais ou sociais nem a realização do objetivo de investimento sustentável estabelecido pelo produto financeiro relevante.
Diligência devida	Antes de efetuar investimentos, a Neuberger Berman irá envidar devidas diligências adequadas e razoáveis, com base nos factos e circunstâncias aplicáveis a cada investimento.
Políticas de envolvimento	O envolvimento é um componente importante do processo de investimento da Carteira.
Realização do objetivo de investimento sustentável	Não foi designado um índice de referência para efeitos da consecução do objetivo de investimento sustentável da Carteira.

Última atualização: 1 de julho de 2025